PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 399/GAB/PROC

Lapa, 27 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 070/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
28/08/19
Arthur Bastian Vidal

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: KGIN
Protocolo 754/2019 28/08/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:40:06

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado digitalmente 27/08/2019 17:10:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/08/2019 17:10:33-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/?ED68E4CB17AE

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.601.713/0001-18, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Sonho da sede do Clube de Desbravadores" a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como contratação de prestação de serviços para colocação dos vidros na Sede Administrativa da Associação, que esta sendo construída para garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/08/2019 17:10:33
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/P5D658E4C617AE

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado digitalmente 27/08/2019 17:10:33

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 27.08.19. ... 02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.41.00.00.00.00.00.00.000 - Contribuição

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Agosto de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/08/2019 17:10:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENCE.NET/P/5D668E4C9174E

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado digitalmente 27/08/2019 17:10:33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em única parcela, o qual será utilizado na realização do projeto "Sonho da sede do Clube de Desbravadores", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como contratação de prestação de serviços para colocação dos vidros na Sede Administrativa da Associação, que esta sendo construída para garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município propõe o presente Projeto para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade à crianças e adolescentes entre 06 a 18 anos, oriundos de todas as regiões da cidade, independente de sexo, raça ou condição social. A fim de proporcionar atendimento apropriado, o projeto propõe garantir local adequado e um espaço de segurança física e de convívio grupal para os usuários do serviço, com objetivo de melhorar, aperfeiçoar e dar qualidade nas atividades desenvolvidas, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Agosto de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2019 17:10:33-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/P5D689E4C917AE

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado digitalmente 27/08/2019 17:10:33

ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA
Clube de Desbravadores Excelência da Criação
CNPJ 20.601.713/0001-18

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Desbravadores da Lapa				**CNPJ** 20.601.713/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO Rua Barão do Rio Branco, 1850				**(DDD) TELEFONE** (41) 98410-6279
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** julio_ms@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 1875-1 – op 003	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Julio Cesar Maurer dos Santos				**CPF** 059.832.209-42
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Alípio Lourenço dos Santos, 99				**CEP** 83750-000
E-MAIL julio_ms@hotmail.com				**(DDD) TELEFONE** (41) 98410-6279
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS João Paulo Maurer dos Santos				**CPF** 046.165.349-42
ENDEREÇO COMPLETO Rua Nossa Senhora do Rocio, 1008				**(DDD) TELEFONE** (41)99919-4397

Da Organização/ Entidade:

Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO SONHO DA SEDE DO CLUBE DE DESBRAVADORES				
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL				
VALOR DO PROJETO: R$50.000,00				
ENDEREÇO COMPLETO Avenida Senador Souza Naves, 1505				**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41)98410-6279			**E-MAIL** julio_ms@hotmail.com	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Julio Cesar Maurer dos Santos			**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 3 grau completo	
(DDD) TELEFONE (41)98410-6279			**E-MAIL** julio_ms@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

12 (doze) meses a partir da Publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência à criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Difusão Cultural.
() Lazer.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como a prestação de serviços para colocação dos vidros na Sede Administrativa da Associação de Desbravadores da Lapa-PR, que está sendo construída para garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

A Associação de Desbravadores da Lapa foi fundada em 2014, visando o atendimento à criança e ao adolescente lapiano, baseado nos seus desenvolvimentos físico, mental e espiritual. Declarado Utilidade Pública Estadual, conforme Lei n° 18942 de 20 de dezembro de 2016, tem atendido cerca de 100 crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 18 anos.

Tais desbravadores têm se reunido em um imóvel emprestado pela União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1850, Centro (Lapa-PR). Por se tratar de um imóvel emprestado e que desenvolve demais atividades religiosas, existe a limitação de espaço para desenvolvimento das atividades envolvendo os desbravadores.

As atividades que a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL desenvolve com as crianças e adolescentes se dividem basicamente nas áreas recreativas, sociais, culturais, cívicas e educacionais. Tais atividades têm tido sua limitação de espaço devido ao prédio cedido ser de cunho religioso.

Todas essas dificuldades serão supridas com a implantação de uma sede própria, uma vez que todos os materiais e espaço físico serão disponibilizados no mesmo ambiente.

Para citar como exemplos: ao ensaiar a fanfarra que a Associação possui, os participantes se deslocam cerca de 500 metros rumo a um espaço que acomode todos, na "Praça do Quebra Pote", sujeito ao clima estar estável. Tal situação se repete com os treinamentos de ordem unida e civismo. Para atividades recreativas, os participantes também se deslocam para outras regiões que possuam espaço físico suficiente para as dinâmicas. Tais deslocamentos sempre estão sujeitos a um clima favorável e aos riscos que temos ao conduzir crianças pelas ruas, expondo elas a perigos que não teriam se tivessem um local próprio e compatível com suas atividades. Isto sem mencionar o tempo perdido com tais deslocamentos.

SMDS

Uma sede própria, devidamente planejada, fornece esses requisitos, permitindo aos organizadores das atividades uma qualidade maior de tempo e espaço físico, o que otimiza todas as suas atividades.

Outra dificuldade a qual a ADL tem encontrado é a de armazenamento de seus materiais. Barracas, colchões, barracas de cozinha, geladeiras, *freezers*, fogões industriais, fornos industriais, panelas e demais utensílios de cozinhas, uniformes, instrumentos de fanfarra, materiais esportivos, documentações, arquivos, ferramentas, artigos de acampamento entre outros itens, têm sido distribuídos em casas de seus organizadores e participantes, uma vez que no imóvel cedido não existe disponibilidade de espaço para o armazenamento de todos os itens que a Associação possui.

Sem dúvidas a sede própria servirá para o devido armazenamento e cuidado de todo patrimônio adquirido, promovendo o devido cuidado com os materiais e maior comodidade para todos os organizadores e participantes.

Ao se adquirir um espaço maior e bem organizado, as crianças e adolescentes criarão uma identidade com a entidade, o que trará uma maior estabilidade à Associação e posterior maior abrangência de suas ações. Com a otimização do tempo, por não ter mais a necessidade de deslocamentos, as atividades podem ter a qualidade e quantidade aumentadas.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes entre 06 a 18 anos de idade oriundos de todas as regiões do município, independente de sexo, raça ou condição social. Anualmente estão sendo atendidas cerca de 150 crianças, podendo aumentar consideravelmente esse número com a construção de um local próprio para reuniões.

OBJETIVO GERAL

Dar continuidade na construção da Sede Administrativa, com a aquisição de madeira em eucalipto tratado para a estrutura, pinus tratado para paredes e vidros temperados para confecção de janelas, portas e paredes; tais materiais são essenciais para a construção da sede da Associação de Desbravadores da Lapa e atendimento dos seus participantes.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

1. Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas;
2. Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço;
3. Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de madeira em eucalipto tratado para toda estrutura e compra de madeira em pinus tratado para confecção de	indeterminada	Obtenção do preço que se enquadre no orçamento pré-estabelecido e obtenção

paredes e divisórias da sede da Associação dos Desbravadores da Lapa – ADL.		de toda madeira para estrutura e divisórias.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Compra de vidros temperados e prestação de serviço de mão de obra específica para instalação de janelas, portas de vidro e vidros fixos para fachada da sede da ADL.	indeterminada	Obtenção do preço que se enquadre no orçamento pré estabelecido e instalação de toda vidraria para sede da ADL.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas	1.1 Continuidade na construção da sede da ADL, que terá salão com espaço adequado, banheiros, cozinha e salas de reuniões.	Todas as reuniões regulares, ensaios de fanfarra, ensaios de ordem unida, dinâmicas e brincadeiras, eventos e programações especiais poderão ser desenvolvidas acomodando um número maior de pessoas, uma vez que o salão principal foi projetado para acomodar cerca de 250 pessoas.
Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço	2.1 construção de 5 salas na sede da ADL que proporcionará espaço suficiente para armazenar todos os materiais relativos à Associação.	Com a construção dos quartos próprios para almoxarifado e cozinha, todos os bens que a ADL possui, como instrumentos de fanfarra, barracas, materiais de cozinha, eletrodomésticos relacionados à cozinha industrial, ferramentas, documentações, materiais de acampamento em geral, etc; terão local separado que auxiliará na conservação, manutenção e melhor aproveitamento.
Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL	3.1 Continuidade na construção da sede da ADL com espaço para todas as atividades desenvolvidas pela ADL no mesmo ambiente.	O espaço físico devidamente projetado para acomodar o número superior de participantes e coberto, faz com que todas as atividades, quer sejam recreativas, culturais, cívicas, educacionais e outras, sejam desenvolvidas sem a necessidade de deslocamentos ou sem depender do clima estar estável. Com isso, as atividades poderão ter maior tempo para seu desenvolvimento e a qualidade das mesmas poderá aumentar.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Compra de madeira em eucalipto tratado para toda estrutura e compra de madeira em pinus	Fotografias e notas fiscais da compra dos materiais	12 meses

	tratado para confecção de paredes e divisórias da sede da Associação dos Desbravadores da Lapa –ADL.		
02	Compra de vidros temperados e prestação de serviço de mão de obra específica para instalação de janelas, portas de vidro e vidros fixos para fachada da sede da ADL.	Fotografias e notas fiscais da compra dos materiais	12 meses

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas	1.1				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço	2.1				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL	3.1				X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 15 de julho de 2019.

Julio Cesar Maurer dos Santos
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa e Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

PLANILHA GERAL:

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**27.196,50**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	**22.803,50**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	-
VALOR TOTAL:	**50.000,00**

PLANILHA DETALHADA:

MATERIAL PERMANENTE:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Tora Eucalipto Tratado 1,50 x 12	pç	6	11,20	67,20
Tora Eucalipto Tratado 2,50 x 22	pç	20	55,80	1.116,00
Tora Eucalipto Tratado 4,00 x 22	pç	3	95,60	286,80
Tora Eucalipto Tratado 4,50 x 22	pç	8	109,70	877,60
Tora Eucalipto Tratado 5,00 x 22	pç	18	119,90	2.158,20
Tora Eucalipto Tratado 5,50 x 22	pç	6	146,10	876,60
Tora Eucalipto Tratado 6,00 x 22	pç	6	160,70	964,20
Tora Eucalipto Tratado 6,50 x 22	pç	7	177,70	1.243,90
Tora Eucalipto Tratado 7,00 x 22	pç	12	188,20	2.258,40
Tora Eucalipto Tratado 8,00 x 22	pç	1	227,40	227,40
Tora Eucalipto Tratado 3,50 x 14	pç	44	35,70	1.570,80
Tora Eucalipto Tratado 7,00 x 14	pç	11	76,40	840,40
Tora Eucalipto Tratado 3,00 x 16	pç	120	37,40	4.488,00
Tora Eucalipto Tratado 5,00 x 16	pç	40	63,40	2.536,00
Caibro de Pinus 2 x 4" x 3,00 (5,0 x 10,0 cm x 3,00 m)	pç	130	18,90	2.457,00
Ripa de Pinus 1 x 4" x 3,00 (2,5 x	m²	120	9,40	1.128,00
Assoalho 4" - 1 x 4" (2,50 x 10 cm x 2,50 m)	m²	100	41,00	4.100,00
			VALOR TOTAL:	**27.196,50**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Módulo fixo de vidro temperado incolor 8mm (angular. Fachada) 2100 X 4470 MM	m²	1	1275,00	1.275,00
Módulo fixo de vidro temperado incolor 8mm (angular. Fachada) 2900 X 3140 MM	m²	1	1419,00	1.419,00
Módulo fixo de vidro temperado incolor 8mm (angular. Fachada) 3100 X 3460 MM	m²	1	2040,00	2.040,00
Módulo fixo de vidro temperado incolor 8mm (angular. Fachada) 2560 X 6000 MM	m²	1	2047,00	2.047,00
Porta de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor 10mm (2230 X 2600 MM)	m²	3	1445,00	4.335,00
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor	m²	5	348,50	1.742,50

SMDS

8mm (1000 X 1500 MM)				
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor 8mm (400 X 600 MM)	m²	5	102,00	510,00
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel. Com peitoril fixo e tubo 100x50. Vidro temperado incolor 8mm (2700 X 3320 MM)	m²	5	1887,00	9.435,00
			VALOR TOTAL:	**22.803,50**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	AGO/2019
	R$50.000,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

GREICE KELI SANTOS GURSKI
Contador CRC nº PR049172O6

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa

Lapa-PR, 16 de julho de 2019.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

SMDS

ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA
Clube de Desbravadores Excelência da Criação
CNPJ 20.601.713/0001-18

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Sumaia M.ª D. dos Santos

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, 01 de AGOSTO de 20__.

Carimbo e assinatura do Secretário responsável

Ruy Suplicy Wiedmer
Secretário Mun. de Saúde e Desen. Social
Decreto 22419 de 16/01/2017